

LEI Nº 2.358, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Publicado no Diário Oficial 3.141

Declara de utilidade pública estadual a Associação de humanização de Conceição do Tocantins, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação de Humanização de Conceição do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob nº 008.633.161/0001-52, com sede no Município de Conceição do Tocantins, entidade filantrópica sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado